



Boletim

Informativo nº 004/2022

Vigilância Socioassistencial – 31 de outubro de 2022

Secretaria Executiva de
Assistência Social

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

MACROATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Este Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial tem como tema central as macroatividades da Vigilância Socioassistencial. Em linhas gerais falaremos sobre organização, estruturação e padronização de informações; gerenciamento e consulta de sistemas informatizados; elaboração de diagnósticos e estudos; monitoramento e avaliação; planejamento e organização de ações de busca ativa; e notificações de violência e violações de direitos.

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo objetivo está relacionado com a produção e sistematização de dados e informações sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos nos territórios.

Para tanto, o trabalho da Vigilância Socioassistencial advém de um conjunto de macroatividades articuladas com as áreas de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), particularmente no que se refere às unidades que ofertam os serviços socioassistenciais.

Tais atividades referem-se à organização, estruturação e padronização de informações; gerenciamento e consulta de sistemas informatizados; elaboração de diagnósticos e estudos; monitoramento e avaliação; planejamento e organização de ações de busca ativa; e notificações de violência e violações de direitos. A partir desse conjunto de macroatividades a Vigilância

Socioassistencial contribui para qualificar os serviços socioassistenciais.

Figura 1 - Macroatividades da Vigilância Socioassistencial



Organização, estruturação e padronização de informações

Inúmeras são as fontes de informações úteis para a gestão estratégica do SUAS, produzidas ou não no âmbito desta Política. Algumas dessas informações comparecem desorganizadas e fragmentadas, necessitando de organização, estruturação e padronização.

Vale lembrar que a instituição da informação como ferramenta de gestão, instaurada na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), criou as bases para a instituição do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS).

Nesse sentido, todo o processo de organização, estruturação e padronização das informações encontram-se articulados a sistemas informacionais. E a Vigilância Socioassistencial assume esse papel, inicialmente identificando as fontes de dados e informações já existentes em sua área de atuação, como Registro Mensal de Atendimento (RMA), Prontuário SUAS, Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Censo SUAS, Cadastro Único, entre outras fontes.

Figura 2 – Padronização de informações



Além das informações no âmbito do SUAS, a Vigilância Socioassistencial precisa dialogar também

com outras políticas como saúde, habitação, educação. É imprescindível ainda a articulação com outros setores e gerências a fim de cruzar os dados que se fizerem necessários, bem como manter diálogo sobre determinados conceitos e variáveis para que se possa utilizar a informação de forma articulada intersetorialmente.

É importante destacar!

 A elaboração dos planos de assistência social exige um esforço para se manter disponível e organizado um conjunto de informações que oriente o processo de planejamento e de tomada de decisões;

 É direito de todos/as os/as usuários/as do SUAS ter suas informações registradas, e aos profissionais dessa política cabe o dever de cuidar do adequado armazenamento e principalmente do sigilo das informações;

 Em locais onde a cultura do registro ainda não está estabelecida, a Vigilância Socioassistencial terá que enfrentar, ainda, o desafio do fomento desta cultura e o zelo pela informação, através da capacitação e do apoio técnico.

Gerenciamento e consulta de sistemas informacionais

Como visto anteriormente, cabe à Vigilância Socioassistencial a função de sistematizar as informações no âmbito SUAS com vista a instrumentalizar o processo de planejamento e execução dos serviços, podendo quando for necessário, propor novas formas e questões para a coleta de informações. Para o sucesso desse trabalho, se faz necessário que os profissionais dessa área invistam seu tempo em explorar os diversos sistemas da Rede SUAS e aqueles a ele relacionados como Cadastro Único e sistemas e bases de dados relacionados à operacionalização dos benefícios de transferência de renda, como Programa Auxílio Brasil (PAB) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Vamos visitar alguns desses sistemas?

A [Rede SUAS](#) é composta por um conjunto de sistemas através dos quais é possível registrar e coletar informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais, sobre recurso financeiro, entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

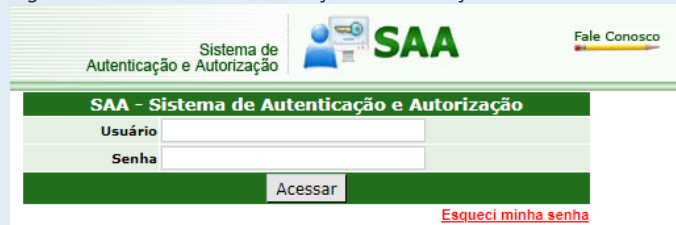
Figura 3 – Blog da Rede SUAS



Embora alguns desses sistemas disponham de informações de acesso público, o acesso à área restrita depende do [Sistema de Autenticação e Autorização](#)

(SAA). O SAA é responsável pela gestão do acesso a Rede SUAS, cujo processo de vincular/desvincular perfil de acesso aos sistemas é de responsabilidade dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal (administrador titular). Já o cadastro do Administrador Titular ocorre no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), na aba Recursos Humanos com preenchimento do devido cargo e período de mandato vigente.

Figura 4 - Sistema de Autenticação e Autorização



O [CadSUAS](#) centraliza o cadastro da rede socioassistencial, como as unidades de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro Pop, Centro Dia, Unidades de Acolhimento, Família Acolhedora, Posto de Cadastro do Cadastro Único, Centro de Convivência, além do cadastro dos órgãos governamentais e trabalhadores do SUAS.

Figura 5- Cadastro da Rede Socioassistencial



O **SISC** é o Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O cofinanciamento federal se dá por meio de Termo de Aceite, onde os municípios assumem o compromisso de ofertar o serviço conforme meta de atendimento e o acompanhamento e monitoramento do serviço, bem como o cálculo para o cofinanciamento é realizado por meio do SISC.

Figura 6 - Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Sobre a relação do SISC com outros sistemas é importante destacar!!!

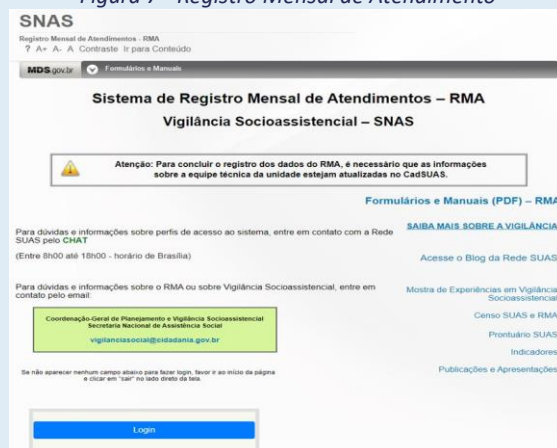
→ O SISC funciona integrado com o CadÚnico/CECAD para extração dos dados pessoais dos usuários e com o Sistema do CadSUAS para extração de dados referentes dos CRAS, Centro de Convivência e profissionais que atuam no Serviço;

→ A leitura analítica do SISC precisa dialogar com outros Sistemas como RMA e CadÚnico.

O **RMA** é o Registro Mensal de Atendimento, onde são registrados os atendimentos e

acompanhamentos realizados mensalmente nos CRAS, CREAS e Centros POP. O RMA foi instituído pelas Resoluções CIT nº 04/2011 e 20/2013, que define o prazo para preenchimento é de até 60 dias após encerrado o mês de referência.

Figura 7 - Registro Mensal de Atendimento



Importância dos Manuais

- Instruções de acesso ao Sistema;
- Instruções de preenchimento do formulário;
- Conceito de atendimento e acompanhamento;
- Conceitos necessários ao correto registro das informações sobre violências e violações de direitos;
- Qualificar as informações.

A base de dados do RMA passa por um tratamento das informações para retirada dos formulários preenchidos com "zero" em todos os campos. Além disso, em decorrência de algumas inconsistências nas informações, são adotados critérios de limpeza para o descarte de dados discrepantes.

Para obter mais detalhes sobre os Critérios de Limpeza, acessar os dados do RMA no link:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

O [Censo SUAS](#) é o processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social, através do qual são coletadas informações sobre os padrões de serviços, programas, benefícios do SUAS e de seu controle social. O não preenchimento do Censo SUAS pode acarretar a suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal até que seja comprovada a existência da Unidade, bem como o regular funcionamento de suas atividades.

Figura 8 – Censo SUAS

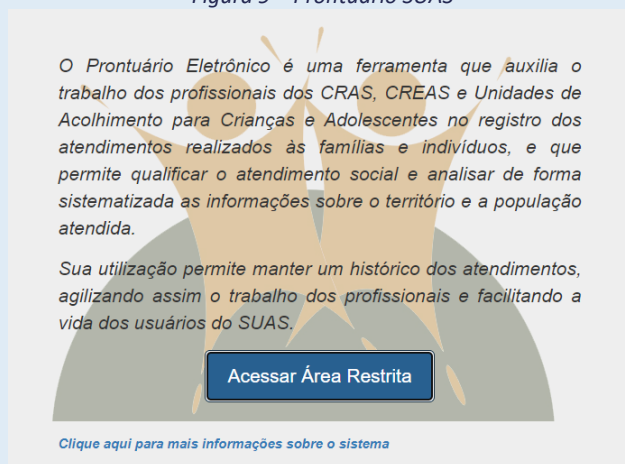


O [Prontuário Eletrônico](#) do SUAS é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida.

Sobre a relação do Prontuário eletrônico com outros sistemas é importante destacar!!!

- Permite o acesso às informações do **Cadastro Único**, **Programa Auxílio Brasil** e **SCFV**;
- Possibilita monitorar o fluxo de referência e a contrarreferência entre as unidades de **CRAS e CREAS**;
- Possibilita o acompanhamento do **Programa Criança Feliz** no SUAS;

Figura 9 – Prontuário SUAS



O [CECAD](#) - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico é uma ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.). Essa ferramenta permite consultar, informações de acesso restrito por meio de senha, mas existem funcionalidades de acesso público.

Figura 10 - CECAD



O [CNEAS](#) é o Cadastro Nacional de Entidades Privadas de Assistência Social, estruturado como um banco de dados que armazena informações sobre a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A responsabilidade pelo preenchimento é da gestão municipal a partir das informações oriundas dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

O perfil para preenchimento é permitido apenas às/aos gestoras/gestores e respectivas equipes técnicas e com perfil de visualização aos conselhos municipais. A consulta pública se dá por meio do link abaixo; sendo necessário selecionar estado e município:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

Para aprofundar o conhecimento sobre o CNEAS, vale consultar os [tutoriais](#) disponibilizados no canal do YouTube da Rede SUAS

Figura 11 - Cadastro Nacional de Entidades Privadas de Assistência Social



Atenção!

Conforme consta nas [Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial](#), a atividade da Vigilância vai além da leitura dos dados, visto que ela é corresponsável pelas informações prestadas e pelo próprio sistema. Nesse sentido, a Vigilância deve coordenar o processo de preenchimento do CADSUAS, do Censo SUAS e do RMA, analisando e validando as informações prestadas por outras áreas.

Elaboração de Diagnósticos e Estudos

Outra importante macroatividade da Vigilância Socioassistencial é a elaboração de Diagnósticos e Estudos a partir da leitura analítica dos dados.

Para contribuir com as áreas de PSB e (PSE) a Vigilância assume o papel de elaborar **Diagnósticos Temáticos**, como por exemplo, Diagnóstico sobre Trabalho Infantil, Sobre População em Situação de Rua, entre outros. Assim, conforme afirmam as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, “o diagnóstico se concretiza através de um ou mais relatórios técnicos, que trazem subsídios para a tomada de decisão política”.

Particularmente no que se refere ao **Diagnóstico Socioterritorial**, cabe a Vigilância Socioassistencial sua elaboração com vista às informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades e das demandas de serviços de PSB e

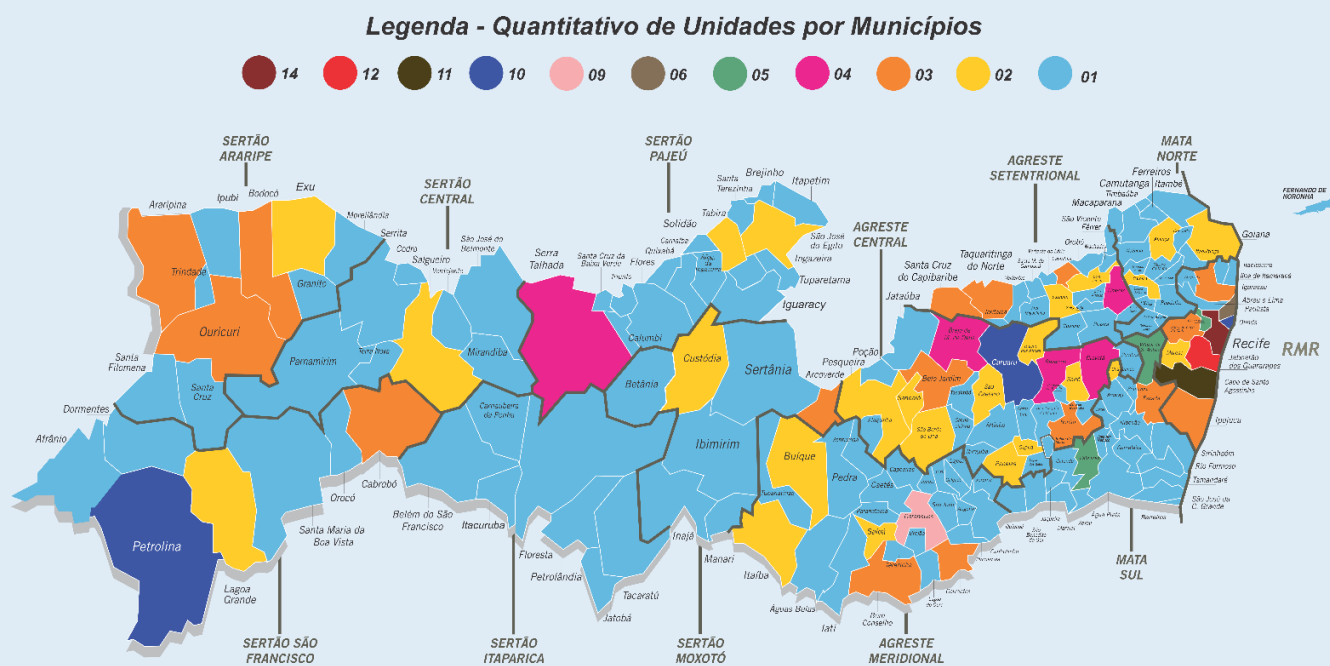
PSE, além das informações referentes ao tipo e volume de serviços disponíveis e ofertados à população. Para aprofundar o conhecimento sobre Diagnóstico Socioterritorial, indicamos a leitura do [Boletim Informativo nº 02/2021](#), o qual trata exclusivamente sobre esse tema e ainda sugere um conjunto de variáveis para compor um Diagnóstico.

Ainda nesta macroatividade, outra ação da Vigilância Socioassistencial que merece destaque é a elaboração de relatório com georreferenciamento das unidades públicas e privadas da rede Socioassistencial e unidades públicas e privadas de outras políticas públicas que possam auxiliar no desenvolvimento da capacidade protetiva das famílias, tais como: escolas, unidade de saúde da família, núcleos de inclusão produtiva, conselhos tutelares, entre outras.

Na ilustração abaixo é possível visualizar uma forma de georeferenciamento utilizando-se como foco as unidades de CRAS em Pernambuco. Conforme conta nas Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial “Tal georeferenciamento não precisa ser executado

necessariamente com softwares específicos. O importante é clareza da localização de unidades que podem, direta ou indiretamente, efetivar os direitos sociais dos usuários”.

Figura 12 - Georeferenciamento dos 341 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Pernambuco



Fonte: CadSUAS/MC - outubro/2022; Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCI

Monitoramento e avaliação

O processo de **monitoramento e avaliação** são atividades que também compõem o capítulo da Vigilância Socioassistencial na Norma Operacional Básica do SUAS - [NOB/SUAS 2012](#), tendo em vista que é de responsabilidade desse setor a devida leitura analítica e sistematização das informações, mesmo aquelas oriundas de outros órgãos.

No que se refere ao **monitoramento**, trata-se de uma atividade por meio da qual se procura levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, bem como a qualidade adequação dos mesmos quanto ao tipo e o volume da oferta.

O monitoramento realizado pela Vigilância Socioassistencial contempla um conjunto de atividades, dentre as quais, assim como segue:

- Organizar informações de dados secundários, com dados provenientes de sistemas de informação, base de dados oficiais, relatórios administrativos, bem como dados primários, através de visitas in loco;
- Organizar atividades de monitoramento in loco, visitas e encontros em conjunto com as proteções sociais;
- Monitorar o processo de preenchimento do Censo SUAS, o qual se consolidou como ferramenta de monitoramento do SUAS;
- Orientar quanto aos procedimentos de registro de informações referentes aos serviços ofertados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade das informações;

- Acompanhar a alimentação dos sistemas de informação da Rede SUAS, mantendo diálogo constante com as áreas de PSB e PSE, as quais são diretamente responsáveis pela alimentação dos sistemas do seu âmbito de atuação;
- Estabelecer, com base nas normativas vigentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
- Coordenar as atividades de inspeção da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

Atenção!

Conforme consta nas [Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial](#), é importante relembrar que no âmbito do SUAS, o monitoramento não tem caráter punitivo, mas sim instrutivo. Não cabe a Assistência realizar atividades de caráter fiscalizatório. Situações de violação devem ser compulsoriamente encaminhadas aos órgãos competentes.

No que se refere ao processo de **avaliação**, é importante frisar que nem toda pesquisa e estudo deverão ser realizados exclusivamente pela Vigilância. No entanto, esta área fica responsável por apoiar a gestão na escolha de pesquisas que se adequem às necessidades do SUA, contribuindo na escolha de temas, acompanhando processo, bem como realizando a leitura analítica à luz da Assistência Social.

Importante lembrar a existência de dois importantes instrumentos para o trabalho de monitoramento e avaliação no nível municipal. Trata-se do Índice de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) e o

Índice de Desenvolvimento do CREAS (IDCREAS), os quais contemplam três dimensões: Estrutura Física, Serviços (e benefícios no caso dos CRAS) e Recursos Humanos.

Para maior aprofundamento sobre o ID-CRAS e ID-CREAS, indicamos leitura dos seguintes Boletins Informativos: [01/2018](#) Indicador de Desenvolvimento do CREAS – IDCREAS; Boletim Informativo [04/2017](#) Indicador de Desenvolvimento do CRAS – IDCRAS; e [04/2016](#) Indicador de Desenvolvimento do CRAS - IDCRAS.

Planejamento e organização de ações de busca ativa

A [NOB/SUAS 2012](#) discorre que a Vigilância Socioassistencial deve “cumprir seus objetivos, fornecendo informações estruturadas que proporcionem o planejamento e a execução das ações de **busca ativa** que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea”.

Nessa perspectiva, a Vigilância Socioassistencial deverá contar com informações do Cadastro Único, o qual deverá ser uma permanente ferramenta de identificação das famílias que apresentam demandas potenciais para os serviços socioassistenciais. Com base nessas informações será possível planejar, orientar e coordenar **ações de busca ativa** a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

Dentre as ações de Busca Ativa destacam-se três estratégias, quais sejam: Busca Ativa de usuários com perfil para inclusão no Cadastro Único; Busca Ativa de usuários/as com perfil para Acessar Benefícios; e a Busca Ativa de usuários/as com perfil para Acessar Serviços.



Nesse sentido, cabe à Vigilância Socioassistencial fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, principalmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores

territorializados, subsidiando com informações capazes de indicar onde os mais vulneráveis estão.

Notificações de violência e violações de direitos

Conforme consta nas [Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial](#), no âmbito do SUAS, a Vigilância Socioassistencial deve organizar, normatizar e gerir o sistema de notificações para eventos de violação de direitos que ocorrem nos territórios, particularmente no que se refere aos eventos de violência física intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil. O conjunto dessas informações do deverá nortear as ofertas de serviços socioassistenciais, em especial, os Serviços de Média e Alta Complexidade.

É importante destacar que Escolas, Polícias, Igrejas, Conselhos Tutelares, entre outras, são parcerias imprescindíveis para identificação destes eventos. Como bem explana o [Caderno do Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial](#) do Capacita SUAS, compreende-se que não se trata de uma tarefa simples. A ação envolve amplo número de atores e estratégias que possibilitem o contato entre os mesmos para sensibilizá-los da importância de se incluir em suas práticas a identificação dos casos de violação de direitos e sua posterior notificação.

Considerações Finais

Neste documento trouxemos em linhas gerais as macroatividades que compõem a Vigilância Socioassistencial, compreendo que a discussão sobre esse tema não se esgota em um Boletim Informativo, mas motiva e sugere a ampliação do conhecimento.

Nessa perspectiva, esperamos ter contribuído com as equipes e gestores/as da Assistência Social no

sentido nortear o estudo técnico, incluindo sugestão de leituras de outros Boletins Informativos, Orientações Técnicas e Normativas do SUAS.

Por fim, finalizamos esse Boletim com um trecho extraído das Orientações Técnicas sobre a Relação entre Vigilância Socioassistencial e modelo de atenção no SUAS, a saber:

“A Vigilância Socioassistencial possui, necessariamente, o compromisso com a instituição e consolidação de um modelo de atenção que, partindo do reconhecimento e identificação das necessidades da população, aja proativamente para assegurar a oferta e efetivar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços socioassistenciais. Tal modelo implica, não apenas o planejamento da oferta com base no diagnóstico da demanda, mas também a instituição da busca ativa como método estratégico de efetivação do acesso, potencializando o caráter preventivo das ações, ou, no mínimo, evitando o agravamento dos danos.”

(Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, p.16)



EXPEDIENTE

Boletim elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) em parceria como Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

Coordenadora de Vigilância Socioassistencial

Michelle Rodrigues de Lima

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial

Fátima Maria Ferreira Barbosa, Rhaiana Luama Carneiro Duarte, Renally da Silva Araújo e Sidney Marques Cavalcanti

Av. Conde da Boa Vista, 29 andar - Edifício Palmira II - Bairro Boa Vista - Recife – PE

Telefone: (81) 3183 - 0716 / E-mail: vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com